



ESTÁGIO CURRICULAR SESC EM MINAS – 2022

EDITAL Nº 01/2022

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a realização de convênio para concessão de vagas de estágio obrigatório (não remunerado) à instituição de ensino selecionada em processo seletivo, no período de **15 agosto de 2022 a 31 julho 2024**.

1.2 A disponibilidade de vagas a serem concedidas será definida em conformidade com o Anexo I, que prevê as áreas de estágio no Sesc em Minas.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Edital terá vigência para contratação de estagiários no período de **15/08/2022 a 31/07/2024** conforme demanda de vagas e reposições e de acordo com a disponibilidade dos supervisores de estágio.

2.2 A concessão de vagas de estágio à instituição de ensino conveniado por este processo seletivo terão contratos de estágio com duração mínima de 1 (um) mês, dependendo da carga horária exigida pela matriz curricular da Instituição de Ensino para o estágio obrigatório.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 A inscrição da instituição de ensino na concessão de convênio de estágio implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.

3.2 Poderão participar desta seleção as instituições de ensino que possuam:

- Alunos regularmente matriculados, aptos a realização do estágio obrigatório, conforme cursos sinalizados no quadro de vagas, presente no Anexo I.
- Instituições de Ensino Públicas e Privadas com autorização e reconhecimento do Ministério da Educação – MEC (acima de nota 3).
- Tipo de organização acadêmica da Instituição de Ensino:
 - Universidade
 - Centro Universitário
 - Faculdade

3.3 As instituições de ensino selecionadas serão chamadas de acordo com a disponibilidade de vagas existentes, dentro do prazo de vigência estabelecido no item 2.1.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

4.1 A seleção das instituições de ensino será feita exclusivamente para a concessão de vagas de estágio obrigatório, não remunerado.



- 4.2 Será de responsabilidade da Instituição de ensino providenciar a regularidade do estagiário no seguro de vida com apólice vigente.
- 4.3 Será de responsabilidade do Sesc em Minas o envio do Supervisor de estágio para acompanhamento da prática de estágio curricular obrigatório nas dependências da empresa.
- 4.4 O sesc em Minas não concederá vale transporte ou alimentação aos alunos..
- 4.5 A carga horária de estágio será definida conforme quadros de vagas disponíveis no anexo 1.
- 4.6 O estágio observará a carga horária exigida pela Instituição de Ensino para a disciplina de estágio supervisionado obrigatório. Desse modo, será admitida a prorrogação de contrato somente nos casos em que as horas exigidas pela Instituição de Ensino não tenham sido cumpridas em sua totalidade..
- 4.7 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% das vagas oferecidas (ANEXO I) pela parte concedente do estágio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Cronograma do processo

- Inscrição: **13/06/2022 a 04/07/2022**
- Divulgação do resultado final: **08/07/2022** na página do Sesc em Minas, disponível no endereço: sescmg.com.br
- Realização do Convênio com o Sesc em Minas e envio dos contratos de estágio curricular, assinado pela instituição de ensino: **11/07/22 à 05/08/2022**
- Início do Programa de Estágio: **15/08/2022**

5.2 A concessão de vagas de estágio curricular à instituição de ensino selecionada ocorrerá dentro do prazo de validade do edital, de acordo com a disponibilidade de vagas do Sesc em Minas.

5.3 A instituição de ensino poderá concorrer para mais de uma área/course ofertada, desde que atenda aos critérios exigidos, contante no item 3.2.

5.4 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do envio do formulário de inscrição, presente no anexo 3 do edital para o e-mail: tdrh@sescmg.com.br

5.5 Documentação necessária para inscrição:

- Ficha de Inscrição (Anexo 3) preenchida;
- Instrumento jurídico que rege a Instituição de Ensino (contrato social, estatuto), devidamente registrado, e última alteração societária;
- Reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC ou pela Secretaria de Estado de Educação – SEE dos cursos ofertados cujos estudantes realizarão o estágio curricular obrigatório.



A documentação exigida para a inscrição deve ser digitalizada e enviada como anexo para o e-mail informado no item 5.4. Não serão aceitas fotos de documentos, apenas arquivos digitalizados em qualidade suficiente para impressão (mínimo de 200 dpi).

5.6 As inscrições se encerrarão às **23h59min** do dia **04/07/2022**.

5.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado por esse edital, tampouco as decorrentes de erro no envio da documentação por meio do endereço eletrônico descrito no item 5.4 deste edital.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será coordenada pela Gerência Corporativa de Recursos Humanos (Educação Corporativa) e Gerência Corporativa de Educação, em conjunto com os outros setores que poderão ser beneficiados por este processo.

6.2 As instituições de ensino serão selecionados pelos seguintes critérios:

- Nota do Índice Geral de Cursos Avaliados (IGC contínuo, com quatro casas decimais) x 2 – máx. 10 pts.;
- II - Nota do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE contínuo, com quatro casas decimais) – máx. 5 pts.;
- III - Tipo de organização acadêmica da Instituição de Ensino:
 - a) Universidade – 3 pontos;
 - b) Centro Universitário – 2 pontos;
 - c) Faculdade – 1 ponto;

6.3 Caso haja empate, será considerado como critério para a seleção aquela que obtiver maior pontuação nos itens III, I, e II, respectivamente. Caso, ainda assim, houver empate, será selecionada conforme a natureza jurídica da Instituição de Ensino na seguinte ordem:

- a) Instituição com sede na cidade do campo de estágio;
- b) Instituição sem fins lucrativos;
- c) Instituição com fins lucrativos.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A instituição de ensino selecionada para a formalização do convênio de estágio e preenchimento das vagas disponíveis neste edital será aquela que obtiver a melhor classificação na lista da área em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:

7.1.1 Se a instituição de ensino não aceitar ou não atender ao chamado em um prazo máximo de 15 dias úteis, ele deve ser reposicionado no final da fila da respectiva área.



7.1.2 Se a instituição de ensino não preencher algum dos requisitos exigidos, será automaticamente excluído do cadastro.

7.1.3 Se a instituição de ensino aceitar e preencher os requisitos exigidos, será iniciado o processo de contratação.

8. DO CONVÊNIO E CONCESSÃO DAS VAGAS

8.1 A instituição de ensino será responsável por realizar a seleção interna dos estagiários que serão encaminhados as vagas disponíveis.

8.2 Após seleção dos estagiários, a instituição de ensino deverá enviar a documentação de formalização do estágio curricular obrigatório, disponível no item 8.5, para o e-mail da Gerência Corporativa de Recursos Humanos (Coordenação de Educação Corporativa) no endereço: tdrh@sescmg.com.br

8.3 A documentação contratual deverá ser enviada no **período de 11/07/22 a 05/08/22** para formalização da concessão de estágio obrigatório, sob pena de perda das vagas e consequente convocação da instituição de ensino subsequente no cadastro.

8.4 Para reposição das vagas durante o período de concessão do convênio, a instituição de ensino deverá enviar a documentação contratual do estagiário em até 7 dias úteis de anteceder o início das atividades no Sesc.

8.5 Documentação necessária para concessão do estágio nas unidades do Sesc:

- Termo de convênio entre Instituição de Ensino e Sesc em Minas
- Contrato de estágio curricular assinado pelas partes (Escola, unidade concedente e estagiário)
- Plano de Atividades de estágio, disponível no anexo 2 deste edital.
- Cópia da Apólice de seguro de vida do estagiário
- Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço do aluno,
- Foto 3x4.

8.6 O envio de estagiários por parte da instituição de ensino selecionada neste edital deverá ocorrer impreterivelmente até a data em que se encerra a vigência desse contrato, ou seja, aquela definida no item 2.1.

8.7 Os estagiários encaminhados pela instituição de ensino deverão participar de uma Integração no local do estágio, em data definida pelo Sesc, como requisito para o início das atividades.

8.8 O início do estágio será autorizado quando a instituição encaminhar os contratos de estágio e convênio assinado, e o estudante ter participado do Treinamento Introdotório.

9. DO ACOMPANHAMENTO

9.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e à conclusão do estágio serão cumpridos de acordo com a seguinte legislação:

- Lei nº 11.788 de 25/09/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes;

10. DA EXCLUSÃO DO CADASTRO

10.1 Será excluído do Cadastro a instituição de ensino que:



- a) Tenha alguma pendência documental, conforme exposto no item 3.2.
- b) Não encaminhe estagiários aptos a realização do contrato de estágio obrigatório.

11. DA CONCLUSÃO DO CONVÊNIO

11.1 O convênio de estágio encerrará conforme data de concessão prevista no item 2.1

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da Legislação Nacional pertinente a estágios.

12.2 Casos omissos a este edital serão apreciados pela Gerência Corporativa de Recursos Humanos do Sesc em Minas



ANEXO I
Áreas de Estágio no Sesc em Minas

| Local | Área Contratação SESC | Quantitativo de vagas | Turno Estágio | Curso | Período | Carga horária semanal | Horário De Estágio |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------|-----------|----------------|-----------------------|--------------------|
| SESC ARAXÁ | COLÉGIO | 2 | MANHÃ | PEDAGOGIA | A PARTIR DO 4º | 8 HORAS | 7:30 as 11:30 |
| SESC ARAXÁ | COLÉGIO | 2 | TARDE | PEDAGOGIA | A PARTIR DO 4º | 8 HORAS | 13:00 às 17:00 |
| SESC MONTES CLAROS | COLÉGIO | 2 | MANHÃ | PEDAGOGIA | A PARTIR DO 4º | 8 HORAS | 7:30 as 11:30 |
| SESC MONTES CLAROS | COLÉGIO | 2 | TARDE | PEDAGOGIA | A PARTIR DO 4º | 8 HORAS | 13:00 às 17:00 |
| SESC JUIZ DE FORA | CRIAR SESC | 2 | MANHÃ | PEDAGOGIA | A PARTIR DO 4º | 8 HORAS | 7:30 as 11:30 |
| SESC JUIZ DE FORA | CRIAR SESC | 2 | TARDE | PEDAGOGIA | A PARTIR DO 4º | 8 HORAS | 13:00 às 17:00 |
| SESC POÇOS DE CALDAS | CRIAR SESC | 2 | MANHÃ | PEDAGOGIA | A PARTIR DO 4º | 8 HORAS | 7:30 as 11:30 |
| SESC POÇOS DE CALDAS | CRIAR SESC | 2 | TARDE | PEDAGOGIA | A PARTIR DO 4º | 8 HORAS | 13:00 às 17:00 |
| SESC SANTA QUITÉRIA | CRIAR SESC | 2 | MANHÃ | PEDAGOGIA | A PARTIR DO 4º | 8 HORAS | 7:30 as 11:30 |
| SESC SANTA QUITÉRIA | CRIAR SESC | 2 | TARDE | PEDAGOGIA | A PARTIR DO 4º | 8 HORAS | 13:00 às 17:00 |
| SESC UBERLÂNDIA | CRIAR SESC | 2 | MANHÃ | PEDAGOGIA | A PARTIR DO 4º | 8 HORAS | 7:30 as 11:30 |
| SESC UBERLÂNDIA | CRIAR SESC | 2 | TARDE | PEDAGOGIA | A PARTIR DO 4º | 8 HORAS | 13:00 às 17:00 |

ANEXO 2
Plano de Atividades de Estágio

| Curso | Descrição da Atividade |
|-----------|---|
| Pedagogia | Auxiliar os educadores apoiando nas atividades da rotina pedagógicas. |

ANEXO 3
Ficha de Inscrição
(Preenchimento obrigatório)

| | | |
|--|--|----------|
| ÁREA PRETENDIDA: | | |
| <input type="checkbox"/> Pedagogia Sesc Santa Quitéria – Belo Horizonte <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Pedagogia Sesc Araxá <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Pedagogia Sesc Juiz de Fora <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Pedagogia Sesc Montes Claros <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Pedagogia Sesc Poços de Caldas <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Pedagogia Sesc Uberlândia <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde | | |
| * Poderá ser marcada mais de uma opção | | |
| DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO | | |
| CNPJ: | | |
| RAZAO SOCIAL: | | |
| Endereço: | n°: | |
| Bairro: | CEP: | |
| Cidade: | Estado: | |
| | Tel. fixo: | Tel.cel: |
| Responsável pela Inscrição: | | |
| E-mail: | | |
| Nota do Índice Geral de Cursos Avaliados (IGC contínuo, com quatro casas decimais): _____ | Nota do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE contínuo, com quatro casas decimais): _____ | |
| Tipo de organização acadêmica da Instituição de Ensino: <input type="checkbox"/> Universidade <input type="checkbox"/> Centro Universitário <input type="checkbox"/> Faculdade | <input type="checkbox"/> Instituição sem fins lucrativos; <input type="checkbox"/> Instituição com fins lucrativos. | |
| A instituição de ensino declara estar ciente sobre os requisitos obrigatórios à classificação presentes em edital. <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | |